



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA REDE UNIDA

EDITAL DE HOSPEDAGEM Nº 01 – REDE UNIDA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O 12º Congresso Internacional da Rede Unida será realizado na cidade de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, de 21 a 24 de março de 2016. Com o tema central “**Diferença sim, Desigualdade não: pluralidade na invenção da vida**”, o evento visa contribuir positivamente com os processos de mudança na formação e no desenvolvimento de profissionais da área da saúde, bem como na transformação do modelo de atenção à saúde e na busca da consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) em seus princípios e diretrizes.

APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira Rede Unida reúne projetos, instituições e pessoas interessadas na mudança da formação dos profissionais de saúde e na consolidação de um sistema de saúde equitativo e eficaz com forte participação social.

A principal ideia força da Rede Unida é a proposta de parceria entre universidades, serviços de saúde e organizações comunitárias. Não se trata de qualquer parceria: trata-se de uma modalidade de cogestão do processo de trabalho colaborativo, em que os associados compartilham poderes, saberes e recursos.

Por ser uma associação de abrangência nacional, a Rede Unida prima por estimular a produção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades de promoção da educação e da



saúde em todo o País, bem como de proposição de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção que fortaleçam o campo da saúde, a fim de garantir e ampliar a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Neste sentido, é tarefa prioritária da Rede Unida reafirmar o processo histórico de luta pela reforma sanitária e democratização da saúde, a fim de fortalecer o SUS por meio de mudanças na formação profissional em saúde. Para tanto, é desafio da Rede induzir modelos de educação profissional interdisciplinares, multiprofissionais e que respeitem os princípios do controle social e do SUS. E, assim, promover tessituras entre educação, saúde e sociedade a partir da formação de trabalhadores críticos e reflexivos, capazes de realizar leituras de cenário, identificar problemas e propor soluções no cotidiano de sua prática profissional.

EDITAL DE SELEÇÃO

Este edital é designado para seleção de candidatos que tenham o interesse de concorrer a uma das três modalidades de hospedagens para o 12º Congresso. São elas:

- Candidatos à Hospedagem em Alojamentos;
- Candidatos à Hospedagem Solidária;
- Candidatos à Anfitrião da Hospedagem Solidária.

OBJETIVO:

Selecionar candidatos (as) para integrar todas as modalidades descritas neste edital atendendo as necessidades do 12º Congresso Internacional da Rede Unida e seus congressistas.

1- PARTICIPANTES:



Poderão concorrer à Hospedagem em Alojamentos e à Hospedagem Solidária os participantes que residem no estado do Mato Grosso do Sul (exceto Campo Grande) e de outros Estados do Brasil. As categorias são:

- Estudante de ensino médio;
- Estudante de graduação;
- Representante de movimento social;
- Estudante de pós-graduação;
- Residente;
- Associado da Rede Unida.

2- DAS VAGAS

- **Hospedagem em Alojamentos:** serão ofertadas 190 vagas, distribuídas nos respectivos ambientes físicos:
 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) – **80 vagas**;
 - Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” e “Escola Técnica do SUS Prof.^a Ena de Araújo Galvão” – **40 vagas**;
 - Ginásio Poliesportivo Dom Bosco – **70 vagas**.
- **Hospedagem Solidária:** as vagas referentes à hospedagem solidária serão divulgadas conforme o número de inscrições de anfitriões.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas até o dia **10 de janeiro de 2016** e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico:

www.redeunida.org.br/congresso2016/hospedagem-solidaria

Aos candidatos à Hospedagem em Alojamento:

3.1. O (a) candidato (a) não pode residir na cidade de Campo Grande (MS), devendo estar inscrito como monitor, ser participante com trabalho aprovado ou apenas estar inscrito no 12º Congresso Internacional da Rede Unida em qualquer categoria;

3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data acima estabelecida;



3.3. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que fornecer informações não verídicas ou não atenderem aos requisitos para inscrição na modalidade “Hospedagem em Alojamentos”;

3.4. Será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00, destinada ao custeio do ambiente físico e à limpeza dos espaços. Mais informações sobre essa modalidade poderão ser encontradas no item 6 deste edital;

3.5. No formulário de inscrição, o participante deverá selecionar o campo destinado para Hospedagem em Alojamento e, caso não venha a selecionar esta opção, ficará à disposição de qualquer modalidade de hospedagem.

Aos candidatos à Hospedagem Solidária:

3.6. O (a) candidato (a) não pode residir em Campo Grande (MS), devendo estar inscrito como monitor, ser participante com trabalho aprovado ou apenas estar inscrito no 12º Congresso Internacional da Rede Unida em qualquer categoria;

3.7. Não serão aceitas inscrições posteriores à data acima estabelecida;

3.8. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que fornecer informações não verídicas ou não atenderem aos requisitos para inscrição na modalidade Hospedagem Solidária;

3.9. No formulário de inscrição, o participante deverá selecionar o campo destinado para Hospedagem Solidária e, caso não venha a selecionar esta opção, ficará à disposição de qualquer modalidade de hospedagem.

Aos candidatos à Anfitriões que estarão disponibilizando a Hospedagem Solidária:

3.10. O anfitrião disponibilizará a vaga, que será preenchida de acordo com critérios da coordenação, não cabendo a ele qualquer decisão sobre a escolha do hóspede;

3.11. Não serão aceitas inscrições posteriores à data acima estabelecida;

3.12. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que fornecer informações não verídicas ou não atenderem aos requisitos para inscrição na modalidade “Anfitrião da Hospedagem Solidária”.



4. DA SELEÇÃO

Os (as) candidatos (as) à Hospedagem em Alojamentos e Hospedagem Solidária serão selecionados (as) de acordo com a respectiva prioridade:

1. Participante monitor;
2. Participante com trabalho aprovado;
3. Participante estudante de graduação;
4. Participante representante de Movimento Social;
5. Demais participantes inscritos.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Os classificados serão convocados por meio do e-mail cadastrado durante a inscrição. Esta etapa acontecerá até o dia **20 de janeiro de 2016**.

O (a) candidato (a) convocado deverá confirmar sua participação em até 4 (quatro) dias após o envio da mensagem inicial. O e-mail de contato da organização das hospedagens é: **hospedagemrede@gmail.com** (exclusivo para contato com os selecionados).

Já para inscritos na hospedagem em alojamento, para confirmação da vaga, o participante deverá realizar o pagamento do boleto no valor de R\$ 50,00, assim garantindo a sua participação. Esse procedimento será informado individualmente pelo e-mail descrito acima.

6. DA LISTA DE ESPERA

Assim que completado o número de vagas oferecidas, os candidatos (as) que não foram convocados serão automaticamente inseridos em uma lista de espera e serão convocados conforme ocorrerem desistências e a falta de respostas dentro do prazo estipulado no item 5. Caso o (a) candidato (a) não responda o e-mail de confirmação dentro do prazo estipulado, será automaticamente inserido no último lugar da lista de espera, sem exceções.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para uso dos alojamentos e hospedagem solidária é necessário que cada selecionado disponha de roupas de cama, toalhas e demais pertences de higiene pessoal, não sendo estes de responsabilidade desta comissão. Aos candidatos (as) selecionados somente será oferecida a estadia.

Não será de responsabilidade da Rede Unida perdas de objetos nos alojamentos durante o período de estadia. Portanto, pede-se atenção e cuidado com objetos pessoais. Assim, a Rede Unida fica isenta de qualquer responsabilidade financeira ou qualquer outro ato infracional ou moral que o hospedado venha causar.